



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Resolução SEMDS Nº 007/2025

Ato de designação de fiscal e de gestor



O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clemária Ramos, ocupante de cargo público, mat. Nº 5457, CPF nº 003.849.387-01, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 2624/2024, relativo a Aquisição de máquinas de lavar roupas para atender o Centro Pop e os Abrigos Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Alexia Cristina da Conceição Mariano Gonçalves, mat. 45.399, CPF 159.826.277-71, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº 142.586.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 2624/2024, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF 131.398.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de maio de 2025.

Mariany baldow
Mat: 57.361

Alexia Cristina - Mat: 45.399

Clemária Ramos - Mat: 5457

Luis Fernando F. Da Silva - Mat: 25.185

Luyara de S. Marcelo - Mat: 45.389